

PROCESSO Nº: 46825/2013
ÓRGÃO: PREFEITURA DE NOVO MUNDO
INTERESSADO: JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA (AGRUPAMENTO)

RELATÓRIO

Trata-se de representação de natureza interna proposta pela Secretaria de Controle Externo, em face da Prefeitura de Novo Mundo, sob a gestão do Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, a qual foi julgada procedente, com aplicação de multa ao responsável.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, atendendo ao disposto no art. 293, §1º, do Regimento Interno do TCE/MT, verificou todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo, com multas menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, e que ainda estão pendentes de recolhimento.

Dessa forma, ficou constatado que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento no processo principal nº 46825/2013 (11 UPFs), processo nº 197262/2012 (10 UPFs) e processo nº 105481/2011 (11 UPFs), totalizando 32 UPFs, as quais necessitam ser agrupadas ao presente processo (mais recente), para que estes sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, com o intuito de ser instaurada a competente execução judicial do débito.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 5.013/2015, manifestando pelo agrupamento da totalidade das multas aplicadas ao Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, efetuando-se a soma e o lançamento das mesmas sob um único saldo, com a

consequente baixa das multas individuais no sistema de sanções, nos moldes do art. 293 do RITCE/MT.

É o Relatório.